

**CONTRATO Nº 009/2020**  
**COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA**  
**Nº 011/2019 – CONVÊNIO MS SOB Nº. 868.969/2018**

HOSPITAL APÓSTOLO PEDRO com sede a Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193, Centro, Mimoso do Sul/ES, CNPJ 27.868.835/0001-14, neste ato devidamente representada por seu Presidente Evaldo César Farias Araújo, sob CPF nº 752.295.447-91 doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a empresa MEDSHOP COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob no: 39.309.927/0001-43, com sede à RUA, Leoni de Souza Guedes, nº 125, Ilha de Monte Belo, na cidade de Vitória/ES CEP: 29.053-305, por intermédio de seu representante legal Rinaldo Libório de Assis, Sócio-gerente, portador do CPF nº 561.549.177-91 e do RG nº 042.717.546 SSP, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica nº 011/2019-HAP, e registro concomitante, mediante a sujeição mútua às normas constantes no Decreto nº 6170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424/2016 e legislação pertinente, ao Edital supracitado e seus anexos, a proposta e as seguintes cláusulas contratuais:

**Cláusula Primeira – Do Objeto:**

Aquisição de Equipamentos e Material permanente para atender a Hospital Apóstolo Pedro, através do Edital de Cotação Prévia de Preços – Divulgação Eletrônica.

**Cláusula Segunda – Da Forma de Fornecimento:**

O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser entregues num prazo máximo de até 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento pelo fornecedor, improrrogáveis.

**Cláusula Terceira – Do Preço e Das Condições Pagamentos:**

Item	Descrição do Equipamento/Material Permanente	Valor Unit.	Valor Total
1	CARDIOVERSOR+ SPO2; Cardioversor, DEA, Oximetria e Registrador. Aparelho apresenta tecnologia de forma de onda Bifásica de baixa energia, no máximo 360 Joules, e permite a análise automática da impedância do paciente; Possui tela de cristal líquido de alta resistência de 7 polegadas coloridae resolução de 800x480 pixels.Possui dois modos de operação: manual, através de uma forma simplificada de utilização 1-2-3 (1-Seleção de carga, 2-Carregar, 3-Aplicar Descarga) e semi-automático - DEA, onde comandos de voz em português e instruções na tela. Realiza também cardioversõesincronizada,seletor de energia de fácil manuseio combotão giratório para acionar a carga desejada ou diretamente pelas pás. Aparelho trabalha com níveis de cargas diferentes (1J, 2J, 3J, 4J, 5J, 6J, 7J, 8J, 9J, 10J, 15J, 20J, 30J, 50J, 70J, 100J, 150J, 170J, 200J, 300J, 360J). Possui indicador de status, que mostra, se aparelho está ou não apto para uso. Permite a impressão de informações no próprio registrador do aparelho, como um relatório. Slot para inserção de bateria recarregável tipo Íon de Lítio com autonomia de operação para o aparelho de até 2,5horas de monitorizaçãopelo menos ou ate 100 descargas em máxima energia.A bateria é totalmente recarregada no Maximo 3 horas, no próprio aparelho. O tempo de duração da bateria pode ser acompanhado através da tela do aparelho, ou através de indicador de nível incorporado. Realiza testes operacionais: os auto-testes que é realizado automaticamente pelo aparelho, e um simples teste de checagem de rotina operacional, que é acionado pelo operador	R\$ 19.900,00	R\$ 39.800,00



<p>sempre que necessário. Possui registrador integrado do aparelho, com papel para registro de 50mm; Permite a impressão de eventos, ondas em 3 canais, cargas, choques e alarmes. Pesa 5,5kg com bateria, pás externas de desfibrilação adulto/infantil e cabos inclusos. Resistência a água, testado com cabos conectados ao equipamento. Resistência a vibração. O equipamento possui porta RJ45 ou wi-fi (padrão 802.11b ou 802.11g) para conexão com rede padrão ethernet (lan), para comunicação de dados através de estrutura de rede. Possui também proteção contra entrada de poeira e líquidos igual ou superior a IP22 conforme certificado do inmetro. Possui as seguintes características de monitoração de sinais vitais integradas ao aparelho: Monitoração do ECG através das pás externas, pás adesivas e cabo de paciente de 5 vias; Software para detecção de arritmias capaz de detectar 10 arritmias, incluindo 5 arritmias que sinalizam risco de vida: asístole, fibrilação ventricular, taquicardia ventricular, bradicardia extrema e taquicardia extrema. Velocidade de varredura de 6.25 mm/s, 12.5 mm/s, 25 mm/s, 50 mm/s. Acompanha cabo de ECG de 5 vias adulto. SpO2: Acompanha cabo extensor com sensor SPO2 Adulto, faixas de Medidas aproximadas: 0 a 100% Resolução: 1% Faixa de Frequência de Pulso: 20 a 254 bpm Resolução: 1 bpm, Respiração por impedância com faixa de 0 a 150rpm; Possui marca-passo externo transcutâneo, que opera tanto no modo demanda como no modo fixo. Frequência do Marcapasso: 40BPM a 170BPM. Acompanha 02 pares de pás desivas multi-funções adulto que também possibilitem desfibrilação. Acompanha o equipamento: • 01 bateria de lítio intercambiável • 02 pares de pas adesivas multi função. • 2 unidades papel termosensível • cabo extensor com sensor SPO2 Adulto • Cabo adaptador do eletrodo multifunção. • 01 Cabo de força</p> <p>Mindray- modelo BENEHEAR TD3.</p>		
---	--	--

3.1. O pagamento do objeto contratual será de **R\$ R\$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais)**, referentes aos produtos ofertados na proposta do certame. Duas unidades.

3.2. Os equipamentos acima deverão ter a mesma marca, modelo e todas as características idênticas ao ofertados no certame.

3.3. O pagamento do objeto contratual deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe. Após o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

3.4. Os convênios firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da Saúde, a partir do exercício de 2017, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art. 41. A liberação de recursos deverão ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

3.4.1. O Hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – SICONV, ao Núcleo Estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício, solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

#### **Cláusula Quarta – Das Obrigações da Contratada:**

4.1 – Efetuar a entrega do(s) equipamento(s), de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar as substituições das peças que apresentarem defeitos de fabricação, bem como das peças que apresentarem desgastes anormais;

4.2 – Arcar com todas as despesas relativas a entrega dos equipamentos (inclusive custos de instalação, taxas, impostos, frete)

4.3 – Oferecer assistência técnica no Estado do Espírito Santo gratuita no período da garantia.

- 4.3.1 - A assistência técnica e garantia começarão a contar a partir da data de instalação do(s) equipamento(s).
- 4.3.2 - A assistência técnica deverá ser prestada por empresa ou técnico devidamente registrado;
- 4.4 – Capacitar, se necessário, todos os servidores que utilizarão o(s) equipamento(s), sem ônus a HAP;
- 4.5 – Oferecer manutenção preventiva durante o período da Garantia (no mínimo a cada quatro meses), bem como a emissão de relatórios de vistorias;
- 4.6 – Caso seja necessária a remoção do(s) equipamento(s) para realizar manutenção, durante o prazo de garantia, a Contratada deverá providenciar todos os meios necessários de transporte, inclusive de embalagem, pagamentos de impostos, taxas, seguros e outros emolumentos;
- 4.7 – Custeio das despesas com deslocamento do(s) técnico(s) para instalação do(s) equipamento(s);
- 4.8 - Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados nos locais de trabalho, durante a instalação, treinamento de funcionários, prestação de assistência técnica e manutenções preventivas do equipamento;
- 4.9 - Executar os serviços discriminados, obedecendo rigorosamente às especificações e as normas pertinentes em vigor;
- 4.10 - Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4.11 – Conceder prazo de 05 (cinco) dias úteis após a entrega dos equipamentos, para que a Contratante proceda a inspeção de recebimento, visando verificar se o mesmo atende as especificações contidas no Edital Nº 11/2019 - HAP;
- 4.11.1 – Estando os equipamentos em conformidade com as exigências do edital os mesmos serão definitivamente aceitos, porém, caso não atendam, fica a Contratada obrigada a providenciar a sua troca, num prazo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da comunicação da irregularidade, sendo que as despesas decorrente da(s) substituição(ões) correrão por conta da Contratada;
- 4.12 - Fornecer a Contratante, na ocasião da entrega do(s) equipamento(s), todas as informações técnicas necessárias para a prestação de serviços de manutenção do equipamento;
- 4.13 – Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, peças de reposição para os equipamentos;
- 4.14 - As notas fiscais dos equipamentos serão fornecidas mediante requisição escrita, emitida pela HAP, e conterão obrigatoriamente todos os campos preenchidos conforme a mesma;
- 4.15 – O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido.

#### **Cláusula Quinta – Das Obrigações da Contratante:**

A HAP será responsável por:

- 5.1. Solicitar, acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- 5.2. Cumprir as condições de pagamento estabelecidas na cláusula terceira do presente;
- 5.3. Publicação do presente;
- 5.4. Providenciar a adequação do ambiente conforme solicitação da contratada para viabilizar a instalação do equipamento;
- 5.5. Disponibilizar a Contratada todas as informações e os elementos necessários a execução do Contrato;
- 5.6. Notificar, de forma expressa, a Contratada sobre irregularidades observadas nos equipamentos adquiridos.

#### **Cláusula Sexta – Das Penalidades:**

O não cumprimento das cláusulas avençadas ensejará as seguintes penalidades:

- 6.1. Advertência;
- 6.2. Multa de 0,3 % (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na entrega do(s) equipamento(s), treinamento dos funcionários, prestação de assistência técnica.
  - 6.2.1. Será tolerado atraso máximo de 10 (dez) dias com a cobrança de multa diária, após este período será rescindido o contrato e aplicada às demais penalidades previstas.
- 6.3. Multa de 15 % (quinze por cento), sobre o valor do Contrato, pela rescisão contratual ocasionada pela Contratada;



- 6.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a HAP, pelo prazo de 02 (dois) anos;
- 6.5. Declaração de idoneidade;

**Cláusula Sétima – Da Rescisão:**

Independente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, o contrato poderá ser rescindido sempre que ocorram as situações previstas nos Arts. 77 e 78, na forma do Art. 79 da Lei de Licitações.

**Cláusula Oitava – Das Disposições Gerais:**

- 8.1. O presente contrato não será de nenhuma forma fundamento para a constituição de vínculo trabalhista com empregados, preposto ou terceiro que a Contratada colocar a serviço;
- 8.2. A fiscalização e o controle por parte da HAP, não implicarão em qualquer responsabilidade por parte deste, nem na desobrigação da Contratada do fiel e perfeito cumprimento de qualquer das responsabilidades assumidas em virtude da assinatura do presente;
- 8.3 - Todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições fiscais e para fiscais, inclusive os de natureza previdenciária, social e trabalhista, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza, decorrentes da celebração deste Contrato, ou da execução, correrão única e exclusivamente por conta da Contratada.
- 8.4 - A Contratada responderá a todas as reclamações trabalhistas que possam ocorrer em consequência da execução dos serviços contratados, os quais não importam em vinculação laboral entre a Contratante e o empregado envolvido.
- 8.5 - Caso haja condenação da Contratante, inclusive como responsável solidária, a Contratada, reembolsar-lhe-á os valores pagos em decorrência da decisão judicial.
- 8.6 – A presente autorização de fornecimento tem o prazo de validade de 20 dias a contar da assinatura da mesma;
- 8.7 – O presente contrato terá validade pelo tempo que durar a garantia;

**Cláusula Nona – Da Dotação Orçamentária:**

As despesas com o pagamento do objeto do presente contrato estão previstas nos Convênios, conforme classificações orçamentárias:

1	868.969/2018	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde.
---	--------------	--

**Cláusula Décima – Do Foro:**

Para as questões decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser exceto o que dispõe o Art. 29, VII, da Constituição Federal.

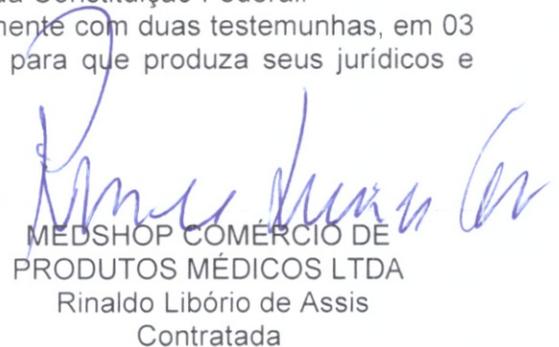
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente juntamente com duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mimoso do Sul-ES, 20 de Janeiro de 2020.

  
 HOSPITAL APOSTOLO PEDRO  
 Evaldo César Farias Araújo

Contratante

3º OFÍCIO DE  
 NOTAS DE VITÓRIA  
 No verso

  
 MEDSHOP COMÉRCIO DE  
 PRODUTOS MÉDICOS LTDA  
 Rinaldo Libório de Assis  
 Contratada

Testemunhas:

Ass:   
 Nome: Juliana Formanda  
 CPF: 130.509.647-07

Ass: \_\_\_\_\_  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS / ES**  
Rua Dr. Eurico de Aguiar, 130-D - Ed. Blue Chip Business Center - Conj. 07-13 - Praia do Canto  
CEP: 29.056-280 - Vitória - ES - Telex: 27 3345-1048 / 3222-6971

Reconheço por semelhança a firma de RINALDO LIBORIO DE  
ASSIS. Em Testemunho da verdade Vitória-ES, 20/01/2020.

15:04:33

Jhonnatan Ferreira Soares - Escritório

Selo Digital: 023200.ZBJ1912.11684

Emolumentos: R\$ 5,49 Encargos: R\$ 1,63 Total: R\$ 7,123

Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

